

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ

Nome Fantasia: INSTITUTO JÊSUE

CNPJ: 55.062.111/0001-14

Data de Fundação: 08/09/1992

Cartório de Registro: 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS S.B.CAMPO

Registrado sob nº 34504

Endereço: RUA CAMARGO, 184

Bairro: PAULICÉIA

Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO

CEP: 09682-100

Telefone: (11)4178-4422

Email: lejf@lejf.org.br / direcaoibd@lejf.org.br

Nome do Representante Legal: SANDRA LIA MENDES SAVIO

Cargo: PRESIDENTE

Nome do Representante Legal/ Procuradora: ILDA BATISTA DIAS

Cargo: DIRETORA



FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

O LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ tem por finalidades:

- I- Promoção da Assistência Social e da Defesa e garantia dos direitos Humanos e Sociais;
- II- Proteção e Amparo à família, à infância, à adolescência, à juventude, à velhice e comunidades com vulnerabilidades e riscos;
- III- Elaboração e Execução de Projetos, Programas e Serviços de Assistência Social de Assistência educacional e de Saúde, promovendo a defesa e o atendimento as necessidades do desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- IV- Prevenção e Promoção da saúde, da Higiene e Segurança Alimentar e Nutricional;
- V- Promoção do desenvolvimento da Cultura, Esporte e lazer, atividades recreativas, lúdicas e artísticas;
- VI- Preparação e integração de jovens e adultos ao mercado de trabalho;
- VII- Assegurar às pessoas com deficiência, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração e todo tipo de violência;
- VIII - Arrecadação e distribuição de alimentos, roupas, calçados e outros bens às crianças, adolescentes, às famílias e a comunidade;
- IX- Realização de Assessorias a Empresas públicas e privada, ea outras organizações sociais e também as pessoas;
- X- Promoção de campanhas educativas e culturais, cursos, reuniões, seminários, simpósios, congressos, convenções, plaetras, exposições, círculos de estudo, eventos; bem como a promoção do estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e outros a fins, necessários para o desenvolvimento de seus objetivos;
- XI- Promoção da Assistência aos idosos, defendendo sua dignidade e visando à sua integração à sociedade;
- XII- Promoção do voluntariado;
- XIII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, inclusive a defesa, preservação e conservação do meio ambiente;
- XIV - Promoção da ética, paz, cidadania, dos direitos humanos e valores universais;
- XV- Defesa e Prevenção à violência doméstica, ao abuso e exploração sexual;
- XVI - Promoção e defesa da Educação, mantendo unidade e estabelecimento de ensino de qualquer grau e natureza e cursos de preparação e aperfeiçoamento para o trabalho;
- XVII - Produzir e publicar livros, jornais, revistas, apostilas e outras publicações;
- XVIII- Criar e viabilizar projetos para a composição de fundos sem fins lucrativos, visando a manutenção de suas finalidades estatutárias;
- XIX- Realizar parcerias, convênios, contratos, acordos e ajustes governamentais (Federal, Estadual e Municipal), Pessoa Jurídica, Pessoa Física, Associações, Fundações, Empresas e entidades a fins;
- XX- Promover e realizar contratos e parcerias e quaisquer outros instrumentos jurídicos cabíveis, tais como convênios, termos de fomento e termos de colaboração, com o Poder Público objetivando o atendimento às pessoas que dele necessitar, pobres e pessoas em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais;
- XXI - Promoção de atividades, serviços, projetos e programas com finalidade de relevância pública e social.

OBJETO DA PARCERIA

Repasse destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'B'.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Fis. 14
16/29/19

O LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ, Organização Benficiente, de fins não econômicos, nasce da necessidade da Inclusão e Transformação Social. Fundado em 08/09/1982 no Município de São Bernardo do Campo tem como política de atuação Institucional a função primordial de difundir a prática da cidadania, a defesa e garantia dos direitos humanos e sociais, por meio de serviços, programas e projetos nas áreas da Assistência Social, Educação, Cultura e promoção da saúde, com ações permanentes e contínuas, oferecidas gratuitamente a quem delas necessitar. Em 2018, no Lar Escola JêSue Frantz, a população atendida, diariamente com ações permanentes e contínuas, gratuitamente, diretamente e incluída na sociedade foi de: 2.704 crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, sem e com deficiências, em situações de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, 10.816 familiares e aproximadamente 19.025 pessoas da comunidade que receberam os impactos das ações realizadas. Os eventos realizados incuíram culturalmente aproximadamente 38.050 pessoas com ações de música, dança, circo e teatro. Atuamos nos municípios de São Bernardo do Campo e Diadema, nos endereços: Rua Luisiana, 511 - Taboão - São Bernardo do Campo ; Rua dos Pássaros, 129 - Vila São Pedro - São Bernardo do Campo; Rua Alvaro Alvim, 275 - Paulicéia - São Bernardo do Campo; Rua Benedito Luiz Rodrigues, 864 - Jardim Palermo - São Bernardo do Campo; Rua Tiradentes, 398 - Santa Terezinha - São Bernardo do Campo; Rua Camargo, 184 - Paulicéia - São Bernardo do Campo; Rua Salgado de Castro, 58 - Parque Galícia - Diadema; Rua Renato Barbosa, 213 - Vila Conceição - Diadema; Rua dos Miosótis, 77 - V. São José - Diadema; Rua Independência, 98 - Pq Sete de Setembro - Diadema.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

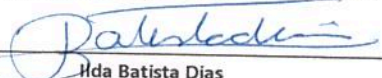
A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$ 37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 40.000,00

São Bernardo do Campo, 11 de abril de 2019.


Ida Batista Dias
 Diretora / Procuradora